

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 517/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Por força da Portaria Interministerial MEC/ME nº 04, de 18 de agosto de 2022, os atualizar valores dos Termos de Colaboração (TC) firmados entre a SMED e as Escolas Comunitárias Filantrópicas ou Confessionais.

INSTITUIÇÃO	Nº TC	VALOR ANUAL - PORTARIA 04, DE 18/08/2022	VALOR REPASSADO (1º E 2º PARCELA - PORTARIA 11 DE 24/12/2021)	VALOR A REPASSAR 3º PARCELA
		(A)	(B)	(C) = (A - B)
AÇÃO SOCIAL ANCLAS DO MENINO JESUS	001/2022	687.779,10	399.592,71	288.186,40
ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	002/2022	637.304,75	370.267,89	267.036,86
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ	003/2022	730.605,95	424.474,70	306.131,25
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	004/2022	715.820,61	415.884,75	299.935,86
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC	005/2022	1.109.929,85	644.858,37	465.071,48
ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR	006/2022	451.211,70	262.149,56	189.062,15
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI	007/2022	820.848,41	476.904,85	343.943,56
ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	008/2022	730.096,21	424.178,70	305.917,51
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	009/2022	1.521.883,41	884.199,15	637.684,26
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA	010/2022	607.733,71	353.087,28	254.646,43
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	011/2022	600.085,96	348.643,92	251.442,04
ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA	012/2022	507.294,53	294.733,15	212.561,38
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	013/2022	808.612,19	469.795,76	338.816,43
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	014/2022	467.016,88	271.332,23	195.684,65
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHAPADA DO RIO VERMELHO-AMACRIV	015/2022	254.412,01	147.810,86	106.601,15
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III	016/2022	814.730,21	473.350,16	341.380,05
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA (ANTIGA LAGOA COCISA)	017/2022	531.257,17	308.655,19	222.601,98

INSTITUIÇÃO	Nº TC	VALOR ANUAL - PORTARIA 04, DE 18/08/2022	VALOR REPASSADO (1º E 2º PARCELA - PORTARIA 11 DE 24/12/2021)	VALOR A REPASSAR 3º PARCELA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO	018/2022	302.847,12	175.951,14	126.895,98
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	019/2022	1.139.500,71	662.038,66	477.462,05
ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA NOSSO SONHO	020/2022	839.202,71	487.568,43	351.634,28
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS	021/2022	256.451,39	148.995,72	107.455,67
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA	022/2022	548.082,00	318.430,19	229.651,81
ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	023/2022	271.746,77	157.882,26	113.864,51
ASSOCIAÇÃO MULHERES CIDADÃS	024/2022	750.489,92	436.027,20	314.462,72
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	025/2022	1.556.552,87	904.341,86	652.211,01
ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA	026/2022	1.097.183,77	637.453,04	459.730,73
CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER	027/2022	377.284,40	219.198,56	158.085,84
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA	028/2022	629.147,22	365.528,39	263.618,83
CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	029/2022	1.046.199,27	607.831,40	438.367,87
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	030/2022	2.231.076,20	1.296.233,35	934.842,85
CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA - ASVE	031/2022	491.999,24	285.846,76	206.152,48
CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE	032/2022	491.999,13	285.846,52	206.152,61
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	033/2022	515.961,76	248.054,14	267.907,62
CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES	034/2022	615.381,40	357.530,55	257.850,85
CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	035/2022	426.739,20	247.931,27	178.807,93
CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	036/2022	1.219.546,21	708.544,35	511.001,86
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO	037/2022	760.686,81	441.951,42	318.735,39
CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EMERALDINHA	038/2022	758.137,55	440.470,37	317.667,18

INSTITUIÇÃO	Nº TC	VALOR ANUAL - PORTARIA 04, DE 18/08/2022	VALOR REPASSADO (1º E 2º PARCELA - PORTARIA 11 DE 24/12/2021)	VALOR A REPASSAR 3º PARCELA
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS	039/2022	547.062,35	317.837,87	229.224,48
GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	040/2022	508.824,02	295.621,72	213.202,30
GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	041/2022	1.003.882,12	583.245,42	420.636,70
GRUPO RENASCER - ESCOLA ABERTA DO CALABAR	042/2022	184.053,57	106.933,26	77.120,31
ICCO - INSTITUTO ASSISTENCIAL LÍGIA FIALHO	043/2022	1.430.111,40	830.880,36	599.231,05
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETTE	044/2022	229.939,48	133.592,53	96.346,95
AÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEAMPZ	045/2022	461.918,35	268.369,90	193.548,45
IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	046/2022	2.596.633,91	1.508.618,51	1.088.015,40
ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17	047/2022	685.230,00	398.111,92	287.118,08
ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA INFANTIL PELA CIDADANIA, CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO	048/2022	914.659,60	531.408,17	383.251,43
PROJETO SIÃO DE ITAPUÁ	049/2022	1.186.916,22	689.586,66	497.329,56
SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	050/2022	1.078.829,32	626.789,20	452.040,12
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO	051/2022	548.082,04	318.430,31	229.651,73
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	052/2022	1.028.864,69	597.760,31	431.104,38
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	053/2022	1.305.709,91	758.604,74	547.105,18
ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	054/2022	1.988.390,35	1.155.234,61	833.155,74
ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL	055/2022	722.958,40	420.031,67	302.926,73
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ	056/2022	340.065,79	197.574,90	142.490,89
ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ	057/2022	374.225,36	217.421,32	156.804,04
CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	058/2022	269.197,44	156.401,01	112.796,43
CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ	059/2022	705.623,68	409.960,36	295.663,32
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANÇA	060/2022	697.466,18	405.220,74	292.245,44
CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR	061/2022	1.166.522,32	677.737,65	488.784,67

INSTITUIÇÃO	Nº TC	VALOR ANUAL - PORTARIA 04, DE 18/08/2022	VALOR REPASSADO (1º E 2º PARCELA - PORTARIA 11 DE 24/12/2021)	VALOR A REPASSAR 3º PARCELA
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR	062/2022	1.257.784,48	730.760,40	527.024,08
CRECHE ESCOLA BABY NEY	063/2022	1.308.769,01	760.382,09	548.386,92
CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE	064/2022	1.047.219,02	608.423,94	438.795,08
EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	065/2022	799.944,81	464.760,06	335.184,75
ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO	066/2022	513.922,42	298.583,72	215.338,70
FUNDAÇÃO BETÂNIA	067/2022	679.621,72	394.853,56	284.768,16
SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO	068/2022	560.828,00	325.835,44	234.992,56
SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES	069/2022	403.286,39	234.305,42	168.980,97
ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA	070/2022	577.143,13	335.314,51	241.828,62
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	071/2022	342.105,08	198.759,62	143.345,46
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA	072/2022	571.024,90	331.759,69	239.265,21
INSTITUTO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	073/2022	398.187,97	231.343,31	166.844,66
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA	074/2022	2.311.121,79	1.342.739,19	968.382,60
ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE	075/2022	1.000.313,34	581.172,14	419.141,20
CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ - CEUAL	076/2022	347.713,42	202.018,07	145.695,35
ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LÍGIA MARIA DE ASSIS CALDAS	077/2022	679.111,76	394.557,06	284.554,70
CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL	078/2022	403.796,16	234.601,51	169.194,65
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F - E ADJACÊNCIAS	079/2022	1.843.594,99	1.071.110,61	772.484,38
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL KADOSHI	080/2022	896.305,29	520.744,57	375.560,72
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA	081/2022	857.047,33	497.936,09	359.111,24
ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	082/2022	725.507,59	421.512,72	303.994,87
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO	083/2022	350.772,49	203.795,37	146.977,12

INSTITUIÇÃO	Nº TC	VALOR ANUAL - PORTARIA 04, DE 18/08/2022	VALOR REPASSADO (1º E 2º PARCELA - PORTARIA 11 DE 24/12/2021)	VALOR A REPASSAR 3º PARCELA
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	084/2022	403.796,19	234.601,57	169.194,62
ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO	085/2022	116.244,35	67.536,80	48.707,55
CLUBE DE MÃES DE DOM AVELAR	086/2022	755.078,54	438.693,17	316.385,37
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	087/2022	3.503.136,40	2.035.287,91	1.467.848,49
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER-ABEAC	088/2022	1.408.188,47	818.143,73	590.044,74
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL COMUNIDADE POLÊMICA	089/2022	937.602,66	544.737,96	392.864,70
ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL	090/2022	644.442,49	374.414,76	270.027,73
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM	091/2022	1.256.254,81	729.871,53	526.383,28
ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA	092/2022	489.450,00	284.365,66	205.084,34
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LÍRIO DO VALE	093/2022	878.460,68	510.376,79	368.083,89
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO	094/2022	835.633,73	485.494,79	350.138,94
ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ MARLUCE	095/2022	1.111.459,16	645.746,64	465.712,52
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO	096/2022	687.779,16	399.592,83	288.186,33
ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON	097/2022	781.080,60	453.800,10	327.280,50
CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI	098/2022	823.907,51	478.682,20	345.225,31
CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO	099/2022	350.772,49	203.795,37	146.977,12
CRECHE CANTINHO ENCANTADO	100/2022	715.310,66	415.588,35	299.722,31
CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA ANJO BOM	101/2022	596.007,32	346.274,38	249.732,94
CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA	102/2022	429.288,44	249.412,38	179.876,06
CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIA NE	103/2022	1.241.979,45	721.577,97	520.401,48
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	104/2022	432.347,48	251.189,62	181.157,86
ESCOLA CRECHE LAR FELIZ	105/2022	1.153.776,25	670.332,52	483.443,73
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE	106/2022	764.765,52	444.321,15	320.444,37
CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	107/2022	1.180.798,17	686.032,22	494.765,95

INSTITUIÇÃO	Nº TC	VALOR ANUAL - PORTARIA 04, DE 18/08/2022	VALOR REPASSADO (1º E 2º PARCELA - PORTARIA 11 DE 24/12/2021)	VALOR A REPASSAR 3º PARCELA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	108/2022	996.744,35	579.098,71	417.645,64
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE	109/2022	956.466,79	555.697,73	400.769,06
INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	110/2022	1.009.490,40	586.503,78	422.986,62
INSTITUTO TIA CÉLIA	111/2022	1.292.453,82	750.902,91	541.550,91
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER	112/2022	1.410.737,53	819.624,54	591.112,99
CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR	113/2022	442.034,58	256.817,82	185.216,76
ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	114/2021	979.919,69	239.715,26	740.204,43
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE	115/2022	134.598,75	78.200,56	56.398,19
CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ	116/2022	483.331,86	280.811,05	202.520,81
CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER	117/2022	886.618,21	515.116,33	371.501,88
ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	118/2022	1.073.730,90	623.827,09	449.903,81
CLUBE DE MÃES TIA MARIA	119/2022	921.797,33	535.554,95	386.242,38
CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO	120/2022	360.459,53	209.423,46	151.036,07
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO	121/2022	1.240.959,59	720.985,09	519.974,50
ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	122/2022	435.406,49	252.966,83	182.439,66
ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D' CHACO -	123/2022	205.976,86	119.670,45	86.306,41
CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS -	124/2022	410.934,01	238.748,57	172.185,44
ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS	125/2022	660.247,55	383.597,24	276.650,31
INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL -	126/2022	641.383,36	372.637,36	268.746,00
INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA	127/2022	537.375,31	312.209,78	225.165,53
IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É A VIDA	128/2022	2.091.888,80	1.215.366,78	876.522,02
INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	129/2022	419.091,51	243.487,95	175.603,56
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	130/2022	192.720,90	111.968,90	80.752,00

INSTITUIÇÃO	Nº TC	VALOR ANUAL - PORTARIA 04, DE 18/08/2022	VALOR REPASSADO (1º E 2º PARCELA - PORTARIA 11 DE 24/12/2021)	VALOR A REPASSAR 3º PARCELA
ASSOCIAÇÃO AMOR AO PROXIMO	131/20222	443.564,00	257.706,18	185.857,82
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAÍSO DA CRIANÇA	132/2022	886.618,22	515.116,43	371.501,79
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	133/2022	1.433.170,83	832.658,26	600.512,57
TOTAL		108.218.407,59	62.492.501,44	45.725.906,15

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 401/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva da SMS para Festas Populares 2022/2023 e Carnaval/2023 os servidores: Edriene Barros Teixeira, Subsecretária Municipal da Saúde, que a presidirá; Thiane Coelho Oliveira, Amália Luci Araújo Magalhães e Eduardo Pontes Queiroz, representantes do Gabinete/SMS - GASEC; Rosa Virgínia Rosemberg de Oliveira Fernandes e Alcione Santos da Anunciação, representantes da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão - DEPG; Zaida de Barros Mello Nascimento Santos, Aline Ribas Florêncio e Ivan de Mattos Paiva Filho, representantes Diretoria de Atenção à Saúde - DAS; Maria do Socorro Tanure Telles e Melícia Maria da Conceição Silva Reis Góes, representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde - CGPS; Daniela de Jesus Alcântara e Camilla Cumming Vieira da Silva, representantes da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA; Ariovaldo Nonato Borges Junior e Emanuela Oliveira Conceição, representantes do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; Paloma Mendes Mendonça, Rosimeire Oliveira Bahiense, representantes da Coordenadoria Administrativa - CAD; Armando Carneiro da Rocha Neto, representante da Gerência Executiva de Infraestrutura - GEINFRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 653/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.447, de 06 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de setembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 008/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima oitogésima oitava reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 25 de maio, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

1 Designar para compor a Coordenação Executiva, na gestão 2021/2023, representando o segmento governamental, na condição de Secretário Adjunto: Décio Martins Mendes Filho;

2 Fica a Coordenação Executiva com a seguinte composição:

Cons. Everaldo Alves de Oliveira Braga - Presidentes;
Cons. Décio Martins Mendes Filho - Vice-presidente;
Cons. Maria Antônia Santana viera - Secretário Geral;
Cons. Manoel Victor de Jesus - Secretário Adjunto; e,
Jaqueline Rodrigues Almeida Carvalho - Secretária Executiva.

1-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALVADOR, 14 de setembro de 2022.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 008/2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima oitogésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de junho, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a Programação Anual de Saúde 2022 da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

SALVADOR, 14 de setembro de 2022.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 009/2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima oitogésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de junho, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, considerando as modificações apresentadas pela Comissão Especial designada pelo Pleno.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, previsto no Art. 208 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei nº 4.278, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 5.245, de 05 de fevereiro de 1997, a Lei nº 5.845, de 14 de dezembro de 2000, e a Lei nº 7.017, de 03 de julho de 2006, com sua composição e competências definidas pelo Decreto Municipal nº 9.015, de 07 de junho de 1991, é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), de composição paritária, conforme a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, tem função deliberativa e fiscalizadora, de controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Município do Salvador.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde é espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde, assim como os Conselhos Distritais e Locais que, sob coordenação do Colegiado da esfera Municipal, são resultantes do processo de descentralização da saúde.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA observará, no exercício de suas atribuições, prioritariamente, as seguintes diretrizes básicas:

- I - Garantir o Direito a Saúde, mediante Políticas Públicas, Sociais e Econômicas, que garantam o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;
- II - Definir as prioridades de saúde, afim de que seja o Sistema Único de Saúde (SUS), uma rede regionalizada, hierarquizada e definida, de forma:
 - a) Descentralizada, com atendimento integral;
 - b) Priorizando às atividades de promoção e prevenção das doenças e/ou agravos;
 - c) garantir através de Resoluções, critérios de garantia de Atendimento Pré Hospitalar e de Urgência/Emergência.
- III - Formular estratégias, fiscalizar, controlar e avaliar a execução da Política de saúde, no âmbito do Município de Salvador, através do fortalecimento do Controle Social e Participação Popular;
- IV - Assegurar o atendimento em saúde, em outros serviços complementares, necessários à Promoção da Saúde e Prevenção, tais como: Saneamento, Gestão Ambiental, SUAS, entre outros;
- V - Acompanhar os Distritos Sanitários, no Sistema de Referência e Contra-Referência, conforme características dos mesmos, visando a garantia da descentralização, com incremento da responsabilização nos Níveis Distritais e Locais;
- VI - Constituição e pleno desenvolvimento de instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde, em todos os níveis, com ampla garantia de participação dos trabalhadores do setor e das representações populares, objetivando a democratização das decisões;
- VII - Definir Política de RH para a SMS, que contemple admissão por Concurso Público e Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde de Salvador tem as seguintes competências:

I - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.015, de 07 de junho de 1991, e as demais contidas no Art. 1º deste Regimento;

II - Implementar mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da Saúde;

III - Acompanhar e avaliar o funcionamento da rede de assistência à saúde da população, observando as Leis, princípios e diretrizes do SUS e as propostas e diretrizes emanadas das Conferências de Saúde;

IV - Aplicar os critérios gerais de controle e avaliação do SUS estabelecidos pelo Ministério da Saúde, acompanhar os parâmetros de cobertura e o cumprimento das metas estabelecidas pela SMS e aprovadas pelo CMS/SSA, recomendando mecanismos de correção de distorções quando houver, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população;

V - Formular estratégias, fiscalizar, controlar e avaliar a execução da Política de Saúde, no âmbito do